

**PSJC****SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL****Procedimentos para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), para obtenção do Certificado de Destinação de Resíduos e modelo de Declaração de Gerenciamento de Resíduos (somente para licenciamento automático RISCO II)**

<b>I - APROVAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>CADASTRAR NO COLETAS ONLINE</b>	Realizar cadastro como grande gerador de resíduos no sistema <b>Coletas Online</b> , acessível através do endereço eletrônico <b>sjc2.coletas.online</b> Obs.: o cadastro como grande gerador deve ser efetuado em nome do proponente da obra (proprietário, sociedade de propósito específico, administradora de fundo de investimentos imobiliários, etc.). Assim, o responsável técnico de uma determinada obra não deve ser cadastrado como grande gerador de resíduos dessa obra.
	<b>ELABORAR O PGRCC</b>	Por meio do sistema eletrônico <b>Coletas Online</b> é possível elaborar o PGRCC. Após preenchimento de campos obrigatórios será possível salvá-lo e imprimi-lo. O PGRCC impresso e assinado pelo responsável técnico deve ser encaminhado ao setor de aprovação de projetos para ser anexado ao processo de alvará. Obs.: Caso se tenha intenção de realizar determinada obra em fases e/ou que ocorra a situação de pedidos de habite-ses parciais, recomenda-se que sejam elaborados PGRCCs específicos para cada fase.
<b>II - DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA</b>	<b>Para destinação maior que 1m<sup>3</sup> de resíduos/dia</b>	
	<b>CONTRATAR AGENTES CREDENCIADOS</b>	O transporte e a destinação dos resíduos gerados durante a execução da obra deverão ser efetuados por agentes credenciados pelo poder público, podendo ser consultados através do endereço eletrônico <b>sjc2.coletas.online</b>
	<b>INFORMAR O NÚMERO DO PGRCC</b>	Durante a execução da obra é necessário informar ao transportador de resíduos o nº do PGRCC correspondente à obra e o CPF/CNPJ do grande gerador, de forma que os controles de transporte de resíduos (CTRs) sejam devidamente lançados no sistema eletrônico <b>Coletas Online</b> .
	<b>ACOMPANHAR O LANÇAMENTO DOS CTRs</b>	Recomenda-se que o grande gerador inspecione e acompanhe, via sistema, se estão sendo corretamente lançados pelo transportador contratado os CTRs correspondentes aos resíduos gerados durante a execução da obra, bem como se os resíduos estão sendo enviados para serem recepcionados pelos destinos.
<b>Para destinação menor ou igual a 1m<sup>3</sup> de resíduos/dia</b>		
<b>DESTINAR OS RESÍDUOS NOS PEVs</b>	Os resíduos poderão ser destinados aos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) quando a geração for menor ou igual a 1m <sup>3</sup> de resíduos/dia. Deverão ser registrados o PEV utilizado, o volume de resíduos e a data de cada entrega para o preenchimento da Declaração de Gerenciamento de Resíduos. Os locais dos PEVs poderão ser consultados através do endereço eletrônico <b><a href="https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/urbanismo-e-sustentabilidade/residuos-solidos/pev/">https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/urbanismo-e-sustentabilidade/residuos-solidos/pev/</a></b>	
<b>III- OBTENÇÃO DO HABITE-SE</b>	<b>GERAR O CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS</b>	Após o gerenciamento efetuado por agentes credenciados dos resíduos gerados durante a execução da obra, poderá ser extraído através do sistema eletrônico <b>Coletas Online</b> o <b>Certificado de Destinação de Resíduos</b> . Esse documento, que contém informações sobre o gerenciamento dos resíduos, deverá ser apresentado quando do pedido de habite-se.
	<b>GERAR A DECLARAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS</b>	As ações planejadas de entrega de resíduos em Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) - ou de sua reutilização na própria obra - deverão constar nos respectivos PGRCCs. Nessas ocasiões, quando envolvido exclusivamente licenciamento edifício automático (RISCO II), deverá ser apresentada a <b>Declaração de Gerenciamento de Resíduos</b> , em acréscimo ou em substituição ao <b>Certificado de Destinação de Resíduos</b> . <b>ATENÇÃO: A DECLARAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SERÁ ACEITA APENAS PARA PROJETOS APROVADOS VIA ARA!</b>
<b>I.</b> Quaisquer dúvidas envolvendo a operação do sistema eletrônico Coletas Online, favor entrar em contato com o setor de coletas especiais da URBAM, pelo telefone 3944-9424.		
<b>II.</b> Legislações e normas aplicáveis: Leis Municipais Ordinárias ns. 7146/2006 e 8696/2012, Lei Municipal Complementar n. 651/2022, decretos municipais ns. 18185/2019 e 19030/2022.		



PSJC

## SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE DECLARAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Declaramos, para fins de comprovação do adequado gerenciamento dos resíduos da construção civil - a que alude o inciso V, artigo 26, do Decreto Municipal nº 19.030/2022 e em substituição ou acréscimo ao Certificado de Destinação de Resíduos - gerados por ocasião da execução da edificação objeto deste licenciamento automático de atividade edilícia (RISCO II), que:

PROCESSO DE ALVARÁ:

Nº PGRCC:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

1. Foram entregues resíduos em PEV?  NÃO  SIM (Responder os campos abaixo)

Volume por classe. A: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>; B: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>; C: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>; D: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

Data da Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>PEV</b>	<input type="checkbox"/> 31 de Março	<input type="checkbox"/> Altos de Santana	<input type="checkbox"/> Cp. Alemães	<input type="checkbox"/> Dom Pedro II	<input type="checkbox"/> Galo Branco	<input type="checkbox"/> Jd. Pararangaba
	<input type="checkbox"/> Interlagos	<input type="checkbox"/> Jd. Copacabana	<input type="checkbox"/> Jd. St. Luzia	<input type="checkbox"/> Estádio M. Pereira	<input type="checkbox"/> Novo Horizonte	
	<input type="checkbox"/> Res. Gazzo	<input type="checkbox"/> Jd. Satélite	<input type="checkbox"/> SFX	<input type="checkbox"/> Urbanova	<input type="checkbox"/> Vl. Jaci	

Volume por classe. A: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>; B: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>; C: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>; D: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

Data da Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>PEV</b>	<input type="checkbox"/> 31 de Março	<input type="checkbox"/> Altos de Santana	<input type="checkbox"/> Cp. Alemães	<input type="checkbox"/> Dom Pedro II	<input type="checkbox"/> Galo Branco	<input type="checkbox"/> Jd. Pararangaba
	<input type="checkbox"/> Interlagos	<input type="checkbox"/> Jd. Copacabana	<input type="checkbox"/> Jd. St. Luzia	<input type="checkbox"/> Estádio M. Pereira	<input type="checkbox"/> Novo Horizonte	
	<input type="checkbox"/> Res. Gazzo	<input type="checkbox"/> Jd. Satélite	<input type="checkbox"/> SFX	<input type="checkbox"/> Urbanova	<input type="checkbox"/> Vl. Jaci	

Volume por classe. A: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>; B: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>; C: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>; D: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

Data da Entrega: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<b>PEV</b>	<input type="checkbox"/> 31 de Março	<input type="checkbox"/> Altos de Santana	<input type="checkbox"/> Cp. Alemães	<input type="checkbox"/> Dom Pedro II	<input type="checkbox"/> Galo Branco	<input type="checkbox"/> Jd. Pararangaba
	<input type="checkbox"/> Interlagos	<input type="checkbox"/> Jd. Copacabana	<input type="checkbox"/> Jd. St. Luzia	<input type="checkbox"/> Estádio M. Pereira	<input type="checkbox"/> Novo Horizonte	
	<input type="checkbox"/> Res. Gazzo	<input type="checkbox"/> Jd. Satélite	<input type="checkbox"/> SFX	<input type="checkbox"/> Urbanova	<input type="checkbox"/> Vl. Jaci	

2. Foram reutilizados resíduos na própria obra?  NÃO  SIM (Responder os campos abaixo)

CLASSES	VOLUME (M <sup>3</sup> )	FINALIDADE DA REUTILIZAÇÃO
A		
B		
C		
D		

Ainda, declaramos que todos os resíduos da construção civil mencionados foram corretamente triados, classificados, acondicionados e destinados conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais legislações e normas técnicas aplicáveis.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

### CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002

CLASSES	DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS
A	Pavimentação, solo não contaminado, componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa, concreto, peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios, etc.).
B	Plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias, gesso.
C	Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação, tais como espuma, couro, tecido, lã de vidro, etc.
D	Resíduos perigosos, tais como tintas, solventes e óleos, telhas e demais objetos e materiais contendo amianto, solo contaminado, demais produtos nocivos à saúde.

Os dados pessoais e sensíveis informados neste formulário serão tratados apenas para a finalidade a que se destinam, nos termos da lei federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do decreto municipal nº 18.855/2021.